

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0216.4/2020

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina', para instituir Semana de Conscientização sobre a Intolerância ao Glúten, à Lactose e Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV).

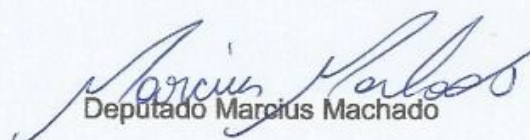
Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a intolerância ao glúten (doença celíaca), à lactose e alergia à proteína do leite de vaca (APLV), no Estado de Santa Catarina, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana a que se refere o art. 1º tem por objetivo a divulgação de informações a respeito dos sintomas, da importância do diagnóstico precoce, de uma dieta alimentar adequada, segura e informações sobre a contaminação cruzada.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



Deputado Marcio Machado

ANEXO ÚNICO

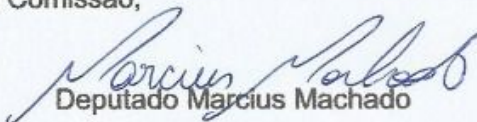
(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

'ANEXO II  
SEMANAS ALUSIVAS

|                 |                                                                                                                   |                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| .....           | .....                                                                                                             | .....           |
| SEMANA          | MAIO                                                                                                              | LEI ORIGINAL Nº |
| .....           | .....                                                                                                             | .....           |
| .....           | .....                                                                                                             | .....           |
| Terceira semana | Semana de Conscientização sobre a Intolerância ao Glúten, à Lactose e Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). |                 |
| .....           | .....                                                                                                             | .....           |

(NR)''

Sala da Comissão,

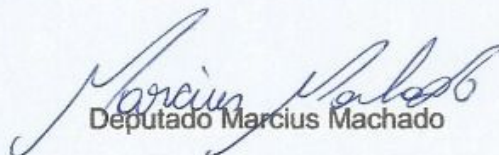
  
Deputado Marcius Machado

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Substitutiva Global visa incluir no texto do Projeto de Lei, a doença chamada de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Conhecida como alergia ao leite de vaca (ALV) é uma das alergias alimentares mais comuns em bebês, com ocorrência maior antes do 1 (um) ano de idade.

A alergia à proteína do leite de vaca (APLV) é confundida com intolerância à lactose, mas ambas são diferentes. A alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ataca o sistema imunológico do corpo, que responde às proteínas encontradas no leite da vaca; já a intolerância à lactose é rara em crianças com menos de 5 anos de idade e não ataca o sistema imunológico, sendo a causa, a incapacidade de digerir o açúcar encontrado no leite de vaca, a lactose.<sup>1</sup>

Isso posto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação do Projeto de Lei nº 0216.4/2020, juntamente com a Emenda Substitutiva Global.



Deputado Marcio Machado

---

<sup>1</sup> <https://www.nestlehealthscience.com.br/cuidados-com-a-saude/alergia-alimentar/alergia-a-proteina-do-leite-de-vaca>